



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080 805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

EDITAL Nº 311/2025-PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS - 2025.2

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), no uso de suas atribuições, tendo em vista o não preenchimento integral das vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada Sisu, edição de 2025, o Edital nº 05/2025-PROEN, considerando o disposto na Lei 9.394/96, na Resolução 1.892/2019-CONSEPE-UFMA, no Processo SEI 23115.024318/2025-51, e demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas referente ao segundo semestre letivo do ano de 2025, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital estabelece as normas, os prazos e demais procedimentos do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2025.
- 1.2.** A inscrição e a participação neste Processo Seletivo implicam o conhecimento integral e a concordância expressa com as normas e os procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normativas vigentes.
- 1.3.** A participação neste Processo Seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento – inclusive nos meios digitais – de suas notas e demais informações prestadas ao Enem/Sisu/UFMA, observado o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 1.4.** A UFMA poderá trancar de ofício Matrícula em caso de ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo, sem prejuízo da integralização curricular.
- 1.5.** O cronograma de inscrição, seleção e Matrícula observará rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** O presente Processo Seletivo é destinado, exclusivamente, a candidatos que tenham **concluído o Ensino Médio ou equivalente**.
- 2.2.** Não poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo em curso de graduação da Universidade Federal do Maranhão, em qualquer modalidade, presencial ou a distância (EaD), inclusive aqueles em situação de vínculo ativo ou de cancelamento temporário.
- 2.3.** A Matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será indeferida caso seja constatado o descumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.2.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** São ofertadas as vagas não preenchidas por meio do SISU/UFMA 2025, por ausência de candidatos inscritos e/ou habilitados, em ampla concorrência ou cotas.
- 3.2.** As vagas estão distribuídas conforme **campus, curso e turno** de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.3. A existência de vagas em determinado curso não assegura a obrigatoriedade de seu preenchimento total, cabendo à Universidade, por critérios acadêmicos e administrativos, decidir pela ocupação ou não das vagas ofertadas.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sem prejuízo de outras pertinentes a este Processo Seletivo, as seguintes:

- a)** Certificar-se de que preenche integralmente todos os requisitos para Matrícula exigidos neste Edital;
- b)** Ler atentamente o disposto neste Edital, e observar rigorosamente todas as normas, prazos e procedimentos;
- c)** Acompanhar todas as atualizações referentes a este Processo Seletivo, a serem divulgadas na página oficial do Processo Seletivo;
- d)** Selecionar e enviar, nos respectivos prazos, a documentação solicitada para Pré-Matrícula, em conformidade com o presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pela internet, na página oficial do Processo Seletivo, disponível em: <https://portaldapadrao.ufma.br>, observado o prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas. Não será cobrada taxa em nenhuma etapa do Processo Seletivo.

I- Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar a página oficial do Processo Seletivo e cadastrar-se como usuário, informando obrigatoriamente:

- a)** Número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b)** Data de nascimento;
- c)** E-mail;
- d)** Senha.

5.3. Após o cadastro de usuário, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, informando:

- a)** Número do CPF;
- b)** Número de inscrição no ENEM;
- c)** Nome completo;
- d)** Nome da mãe;
- e)** Data de nascimento;
- f)** E-mail válido;
- g)** Telefone para contato;
- h)** Endereço (com número, bairro, cidade, CEP e UF);
- i)** Opção pelo campus, curso e turno de concorrência;
- j)** Ano de realização do ENEM a ser utilizado no Processo Seletivo (entre 2010 e 2024).

5.4. Ao finalizar o preenchimento do formulário, conforme acima, o candidato deverá confirmar a solicitação de inscrição.

5.5. Cada candidato poderá realizar **apenas uma inscrição**. **Não será possível alterar os dados** informados após a confirmação, inclusive o ano do Enem utilizado.

5.6. Todas as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato. A PROEN reserva-se o direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados incorretos ou inconsistentes.

5.7. Nos Câmpus/Centros onde houver oferta de vaga, será disponibilizado local com acesso gratuito à internet, no horário de funcionamento regular da instituição, para realização de inscrição e demais procedimentos referentes a este Processo Seletivo.

5.8. A UFMA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, ou documentação, por motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação nas redes de computadores, configuração e utilização de *hardware, software* ou por quaisquer outros fatores alheios à sua competência.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das edições entre os anos de **2010 a 2024**, em ordem decrescente da pontuação, através do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas áreas do conhecimento avaliadas, e na Redação.

6.2. Não serão atribuídos peso e/ou nota mínima neste Processo Seletivo.

6.3. No caso de notas idênticas na média aritmética das notas do Enem, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I- Maior nota na prova de redação;
- II- Maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- III- Maior nota na prova de matemática e suas tecnologias;
- IV- Maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- V- Maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **automaticamente desclassificado** deste processo seletivo o candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Tiver obtido nota igual a zero em qualquer uma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e/ou na prova de Redação;
- b) Não houver participado, de forma integral, de todas as etapas (dias) de aplicação do ENEM correspondente ao ano indicado no ato de inscrição (participação parcial);
- c) Houver informado, no ato da inscrição, número de CPF incorreto ou inválido;
- d) Não tenha participado do ano/edição do ENEM declarada no ato da inscrição;
- e) Comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsificação em documentos ou informações prestadas, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2. As notas dos candidatos serão validadas pela UFMA mediante consulta à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), considerando-se o CPF e ano de participação no Enem informados pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. É vedada a alteração do ano de participação no Enem e do CPF do candidato após a efetivação da inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO/CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Será divulgada **uma relação de candidatos convocados para o procedimento de Pré-Matrícula**, consistindo no envio da documentação solicitada. **Não haverá novas convocações em etapas posteriores**.

8.2. A UFMA poderá convocar, para a etapa de Pré-Matrícula, número de **candidatos aprovados e classificados** em até **duas vezes** o total de vagas ofertadas para cada curso e turno, conforme Anexo I deste Edital.

8.3. Terão prioridade na Matrícula apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes terão apenas expectativa de direito à vaga, sem garantia de Matrícula, a qual dependerá da disponibilidade de vaga no respectivo curso e turno, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

8.4. Os candidatos convocados para Pré-Matrícula que excederem o número de vagas, **ainda que tenham a documentação deferida**, não poderão frequentar as aulas, a não ser que tenham a Matrícula efetivada.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O **envio da documentação, bem como todos os demais procedimentos de Pré-Matrícula, serão realizados exclusivamente de forma remota por intermédio da página oficial do Processo Seletivo na internet, disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br>, observado o Cronograma deste Edital.**

9.2. Para acessar o sistema e enviar a documentação, o candidato deverá utilizar o mesmo número de CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

9.3. Documentação enviada fora do prazo ou por qualquer outro meio que não a página oficial do Processo Seletivo não será aceita.

9.4. O candidato deverá enviar a documentação apenas uma vez em cada fase – seja na primeira fase ou na fase de retificação. Caso haja mais de um envio para a mesma fase, somente será considerado o primeiro envio, conforme a data do protocolo; os envios subsequentes serão cancelados e não valerão para fins de validação.

9.5. O Sistema de Pré-Matrícula foi desenvolvido para utilização em computador pessoal (PC), do tipo *desktop ou laptop*, preferencialmente com navegador Mozilla Firefox, não sendo recomendados o acesso e a utilização por meio de *smartphones ou tablets*.

9.6. Antes de finalizar o envio da documentação, o candidato deverá verificar se anexou corretamente todos os documentos. Ao finalizar o envio, deverá anotar o número do protocolo de envio da documentação (número do chamado).

9.7. A documentação enviada deverá possuir boa qualidade, sob pena de indeferimento. Entende-se por boa qualidade as condições imprescindíveis à identificação de todos os elementos contidos no documento, sem cortes, falhas, rasuras, distorções ou edições de qualquer natureza.

9.8. O candidato é o responsável pela qualidade e pelo conteúdo dos arquivos enviados. Arquivos de documentos enviados em desconformidade com o exigido neste Edital não serão validados.

9.9. Todos os arquivos de documentos deverão estar preferencialmente em formato PDF e com, no máximo, 5MB (cinco megabytes) de tamanho, cada.

9.10. O candidato poderá enviar a documentação em formato nato-digital ou digitalizado. No caso de documento digitalizado, deverá ser enviada obrigatoriamente a documentação completa, frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento.

9.11. As cópias de documentos físicos deverão ser obrigatoriamente produzidas a partir da digitalização dos respectivos documentos físicos originais, exceto no caso de documentos nato-digitais. Consideram-se documentos nato-digitais aqueles gerados inteiramente em ambientes virtuais e que, portanto, não possuem origem física.

9.12. Todos os documentos apresentados deverão conter, obrigatoriamente, o nome e a assinatura do responsável, o órgão emissor e a data de emissão, sob pena de indeferimento da solicitação.

9.13. O simples envio da documentação não garante ao candidato o direito à Pré-Matrícula neste Processo Seletivo. A documentação enviada passará por análise criteriosa da Banca examinadora de documentos e somente será deferida se estiver integralmente conforme o disposto neste Edital, e nas demais normativas vigentes.

9.14. A UFMA não se responsabiliza por problemas de falhas de comunicação, interrupção de conexões das quais não detenha controle direto ou indireto ou por quaisquer problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo candidato que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso ao sistema de Pré-Matrícula on-line.

9.15. O candidato que não enviar a documentação de Pré-Matrícula completa, nos prazos específicos estabelecidos no Cronograma do Anexo II deste Edital, ou não realizar a sua retificação, será considerado formalmente desistente e perderá o direito à vaga.

9.16. O candidato que tiver qualquer documentação obrigatória indeferida, e não a retificar no devido prazo, terá a Pré-Matrícula indeferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A documentação básica (geral) solicitada a todos os candidatos selecionados é a seguinte:

I – Uma (1) **fotografia 3x4**, recente, de frente, com fundo claro, nos padrões oficiais;

II – **Documento oficial de identidade com foto** – preferencialmente RG;

III – **Número do Cadastro de Pessoas Físicas** – CPF (se não constar em outro documento);

IV – **Comprovante de regularidade com o serviço militar** (obrigatório para os candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos de idade);

V – **Comprovante de quitação eleitoral** – preferencialmente [Certidão de Quitação Eleitoral](#) ou comprovantes de votação, em cada turno, nas últimas eleições realizadas (obrigatório para todos os(as) candidatos(as) entre 18 e 70 anos de idade);

VI – **Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente (ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, conforme disposto neste Edital);

VII – **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

10.2. Serão aceitos, alternativamente, os seguintes documentos oficiais de identidade:

a) Carteira nacional de habilitação (CNH);

b) Carteira de identidade profissional;

c) Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;

d) Passaporte válido.

10.3. A quitação das obrigações com o serviço militar poderá ser comprovada por meio de algum dos seguintes documentos:

I – Certificado de alistamento militar (CAM), com prazo de validade não vencido;

II – Certificado de reservista;

III – Certificado de isenção;

IV – Certificado de dispensa de incorporação;

V – Certificado de quitação com o Serviço Militar;

VI – Certificado de prestação alternativa ao Serviço Militar obrigatório; ou

VII – Documento oficial emitido por autoridade militar **que comprove expressamente a quitação com o Serviço Militar**.

10.4. Será aceita, em caráter excepcional e provisório, a declaração de conclusão do Ensino Médio, conforme modelo constante no Anexo III, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, observado o prazo e as condições estabelecidas para a comprovação definitiva.

10.5. Na hipótese de apresentação, em caráter excepcional e provisório, de declaração de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá observar o disposto no Capítulo 16 deste Edital, sob pena de cancelamento automático da Matrícula.

10.6. Não será admitida declaração de conclusão do Ensino Médio cuja data de emissão seja superior a 180 (cento e oitenta) dias na data da Pré-Matrícula.

10.7. O candidato que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Médio no exterior deverá comprovar a equivalência dos estudos realizada pelo órgão competente.

10.8. Caso o candidato deixe de enviar qualquer documento solicitado para Pré-Matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será considerado formalmente desistente e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

11. DO INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A documentação que não esteja integralmente de acordo com o estabelecido neste Edital e na legislação vigente será indeferida.

11.2. Caso a documentação indeferida não seja retificada no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, permanecerá o indeferimento inicial, sendo o candidato considerado formalmente desistente.

12. DA RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Será facultado ao candidato, apenas uma vez, retificar a documentação indeferida na primeira fase de análise, observado o prazo específico estabelecido no Cronograma deste Edital.

12.2. A retificação de documentos deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Pré-Matrícula.

12.3. Cada candidato deverá realizar apenas um único envio de documentação retificadora na fase de retificação. Os envios que ultrapassarem essa quantia serão cancelados.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A Matrícula Institucional na UFMA será efetivada somente depois de concluídos todos os procedimentos referentes à Pré-Matrícula.

13.2. A efetivação da Matrícula estará condicionada em qualquer caso:

I- Ao deferimento da Pré-Matrícula;

II- Ao cumprimento integral do disposto neste Edital, e na legislação pertinente em vigor.

13.3. A Matrícula será efetivada automaticamente pela UFMA mediante o registro acadêmico dos candidatos que tiveram a Pré-Matrícula deferida, e não possuam atualmente duplicidade de Matrícula.

13.4. Após a efetivação da Matrícula (codificação), o estudante estará apto a acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#)) para realizar o cadastro discente.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Todos os resultados, inclusive os resultados das análises documentais, e demais publicações relativas a este Processo Seletivo deverão ser acompanhados pelo candidato por meio da página oficial do Processo Seletivo.

15. DA COMPROVAÇÃO DEFINITIVA DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

15.1. O candidato que, no ato da Pré-Matrícula, apresentar exclusivamente declaração de conclusão do Ensino Médio ficará obrigado a:

I – Protocolar, no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias, **contados da data a ser fixada em edital específico da UFMA**, por intermédio do sistema [SIGAA](#), cópia digitalizada legível e íntegra do respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar; e

II – No mesmo prazo, comparecer presencialmente à Coordenação do curso para apresentação dos documentos originais mencionados no inciso anterior, a fim de viabilizar a sua conferência, autenticação e validação.

15.2. A inobservância do prazo ou das condições estabelecidas no item 16.1 implicará o **cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação prévia**, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

16. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

16.1. Conforme o disposto na Lei 12.089/2009, o candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo que possuir Matrícula anterior na UFMA ou em outra instituição pública de ensino superior deverá, obrigatoriamente, optar por uma das vagas.

16.2. No caso de Matrícula anterior na UFMA, inclusive em situação de abandono, o **cancelamento** deverá ser realizado pelo estudante por meio do sistema [SIGAA](#). Caso a Matrícula seja em instituição de ensino externa, o cancelamento deverá ser solicitado à instituição de origem do estudante.

16.3. O candidato com Pré-Matrícula deferida deverá aguardar o prazo para que a UFMA efetive a Matrícula, mediante o registro acadêmico, conforme o Cronograma deste Edital.

16.4. No ato da codificação da Matrícula, caso seja verificado o duplo vínculo na UFMA, a Matrícula nova será indeferida, sendo o candidato considerado formalmente desistente, perdendo este o direito à vaga.

16.5. A solicitação de tratamento pelo nome social poderá ser realizada mediante requerimento próprio, disponível na página oficial do Processo Seletivo, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: ingresso@ufma.br, devidamente preenchido, acompanhado de cópia da carteira de identidade. Nesse caso, o nome social será usado preferencialmente ao nome civil em todas as publicações no âmbito deste Processo Seletivo.

16.6. Os dados informados no requerimento de que trata o item acima são de inteira responsabilidade do candidato solicitante.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A UFMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, convocar o candidato para prestar informações concernentes à verificação da veracidade e autenticidade da documentação de Matrícula apresentada. O candidato que não comparecer nos prazos e horários estabelecidos no Edital de convocação perderá o direito à vaga e terá a Matrícula cancelada.

17.2. Em caso de irregularidade comprovada no processo de Matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, o candidato perderá o direito à vaga e sua Matrícula será cancelada. Serão, ainda, tornados sem efeito todos os atos decorrentes da Matrícula, sem prejuízo de outras medidas legais, cíveis e administrativas cabíveis.

17.3. A UFMA poderá, a seu critério, realizar alterações e/ou retificações no presente Edital, na forma de Edital complementar ou de Edital retificador, que serão publicados na página oficial do Processo Seletivo.

17.4. A UFMA se desobriga da publicação de comunicado, aviso, nota, entre outros, por qualquer outro meio de comunicação social que não seja a página oficial do Processo Seletivo.

17.5. As datas, prazos e horários referentes a este Processo Seletivo terão como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

17.6. Informações adicionais, que não constem neste Edital, poderão ser obtidas através do telefone: (98) 3272-8738 (horário de atendimento telefônico: das 09h às 12h; das 15h às 17h) ou e-mail: ingresso@ufma.br.

17.7. Os casos não expressamente previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-reitoria de Ensino, ouvidas as instâncias competentes nesta Universidade.

17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I – Quadro de vagas;
- b)** Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo;
- c)** Anexo III – Modelo de declaração de conclusão do Ensino Médio;
- d)** Anexo IV – Relação de endereços e contatos da UFMA.

São Luís - MA, 28 de agosto de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO

Pró-reitor de Ensino

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS DE CHAPADINHA (CCCH)			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
AGRONOMIA / BACHARELADO	103301	INTEGRAL	29
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / LICENCIATURA	103303	VESPERTINO	20
ENGENHARIA AGRÍCOLA / BACHARELADO	1270686	INTEGRAL	16
ZOOTECNIA / BACHARELADO	103305	INTEGRAL	28
SUBTOTAL			93
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ (CCCO)			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS-HISTÓRIA / LICENCIATURA	1117691	NOTURNO	10
CIÊNCIAS NATURAIS – BIOLOGIA / LICENCIATURA	1117770	NOTURNO	26
PEDAGOGIA / LICENCIATURA	11456	VESPERTINO	08
SUBTOTAL			44
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ (CCIM)			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS / BACHARELADO	11457	NOTURNO	03
ENGENHARIA DE ALIMENTOS / BACHARELADO	103311	INTEGRAL	40
JORNALISMO / BACHARELADO	103307	VESPERTINO	46
PEDAGOGIA / LICENCIATURA	11449	MATUTINO	09
SUBTOTAL			98
CENTRO DE CIÊNCIAS DE PINHEIRO (CCPI)			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS-FILOSOFIA / LICENCIATURA	5001084	NOTURNO	07
CIÊNCIAS NATURAIS-BIOLOGIA / LICENCIATURA	1117741	NOTURNO	04
SUBTOTAL			11
CENTRO DE CIÊNCIAS DE SÃO BERNARDO (CCSB)			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS-SOCIOLOGIA / LICENCIATURA	1117816	NOTURNO	05
SUBTOTAL			05
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			

CURSO	COD. E-MEC	TURNO	VAGAS
OCEANOGRÁFIA/BACHARELADO	45576	INTEGRAL	07
SUBTOTAL			07
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCSO) - CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
BIBLIOTECONOMIA / BACHARELADO	11425	MATUTINO	01
HOTELARIA / BACHARELADO	11454	VESPERTINO	01
TURISMO / BACHARELADO	11453	MATUTINO	07
SUBTOTAL			09
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) - CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
DESIGN/BACHARELADO	11447	MATUTINO	01
FÍSICA / BACHARELADO	311433	INTEGRAL	05
FÍSICA / LICENCIATURA	11433	INTEGRAL	07
MATEMÁTICA/BACHARELADO	311439	VESPERTINO	08
QUÍMICA / LICENCIATURA	11443	VESPERTINO	05
SUBTOTAL			26
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS (CCH) - CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			
CURSO	CÓD. E-MEC	TURNO	VAGAS
FILOSOFIA/LICENCIATURA	11431	VESPERTINO	08
HISTÓRIA/LICENCIATURA	311430	VESPERTINO	02
TEATRO/LICENCIATURA	96392	MATUTINO	13
SUBTOTAL			23
RESUMO			
TOTAL DE CENTROS:			09
TOTAL DE CURSOS:			26
TOTAL DE VAGAS:			316

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO/ETAPA	DATA/PRAZO
Publicação do Edital de Abertura	28/08/2025
Prazo para Inscrições	02/09 a 05/09/2025
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	11/09/2025
Divulgação da Relação de Candidatos Classificados e Não Classificados	11/09/2025
Divulgação da Relação de Candidatos Desclassificados	11/09/2025
Divulgação da Relação de Candidatos Convocados para Pré-Matrícula	11/09/2025
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA	12/09 a 16/09/2025
Análise da Documentação de Pré-Matrícula	12/09 a 17/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	18/09/2025
RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/ 09 a 22/09/2025
Reanálise Documentação de Pré-Matrícula	19/09 a 23/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/09/2025
Codificação das Matrículas (Registro Acadêmico)	Até 29/09/2025
Início do Semestre Letivo 2025.2	15/09/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

DECLARAMOS, para os devidos fins legais, que o(a) estudante

, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, concluiu o **ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino, conforme registrado em seu Histórico Escolar, abaixo especificado:

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

Por ser a verdade, dato e assino a presente declaração.

Cidade: _____ Estado (UF): _____ Data: ____ / ____ /20 ____.

Diretor(a) Escola:

Carimbo e assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CONTATOS DA UFMA

1. **BACABAL.** Campus Universitário, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. E-mail: ccel@ufma.br; campus.bacabal@ufma.br.
2. **BALSAS.** Campus Universitário, Rodovia MA-140, KM 04. Balsas – MA. CEP: 65800-000. E-mail: diretoria.campusbals@ufma.br.
3. **CHAPADINHA.** Campus Universitário, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP: 65500-000. E-mail: ccaa@ufma.br; adm.ccaa@ufma.br.
4. **CODÓ.** Campus Universitário, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó – MA. CEP: 65400-000. E-mail: codo@ufma.br.
5. **GRAJAÚ.** Campus Universitário, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro: Estrema. Grajaú – MA. CEP: 65940-000. E-mail: grajau@ufma.br.
6. **IMPERATRIZ:**
 - a) **Centro de Ciências de Imperatriz (CCIM): Unidade Centro.** Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefone: (99) 3229 - 6012/6014. E-mail: ccsst@ufma.br.
 - b) **Unidade Bom Jesus.** Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia (CCSST). Avenida Universidade, s/n, Bairro: Residencial Dom Afonso Felipe Gregori. Imperatriz – MA. CEP: 65915-782. Telefone: (99) 3259 - 6081. E-mail: ccsst@ufma.br.
7. **PINHEIRO.** Campus Universitário, Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n, Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. E-mail: diretoria.campuspinheiro@ufma.br.
8. **SÃO BERNARDO.** Campus Universitário, Rua Projetada s/n-Perímetro Urbano. Bairro: Planalto. São Bernardo – MA. CEP: 6550-000. E-mail: sbernardo@ufma.br; rosa.laura@ufma.br.
9. **SÃO LUÍS:**
 - a) **Campus da Cidade Universitária Dom Delgado.** Avenida dos Portugueses, 1966. Bairro: Bacanga, São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98) 3272 - 8738. E-mail: ingresso@ufma.br.
 - b) **Complexo Santa Amélia.** Rua das Crioulas, s/n, Bairro: Centro - São Luís -MA. CEP: 65015-090.